

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 22 de junho de 2023.

Ofício nº 080/2023-GABP



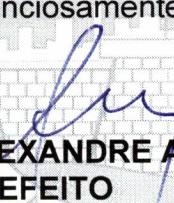
Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 75/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.649/2023, (Projeto de Lei nº 69/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.389, de 22 de junho de 2023**, devidamente **SANCIONADA E PROMULGADA**, a qual foi publicada em 22 de junho de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br



LEI Nº 9.389, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina Arquinha de Noé - Pastor Juvenal Soares a Creche Escola que está sendo construída na rua Fábio Lourenço, número 1550, no Jardim do Éden.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Arquinha de Noé - Pastor Juvenal Soares a Creche Escola que está sendo construída na rua Fábio Lourenço, número 1550, no Jardim do Éden.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de junho de 2023.


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 22/06/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13